



FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



TÊNIS DE MESA ESCOLAR

INSCRIÇÕES EM BREVE!!!

2ª ETAPA – JARDIM

17 DE OUTUBRO (SÁBADO)	DAS 8H ÀS 17H	GINÁSIO DO TICÃO JARDIM-MS
MASCULINO 2012, 2013 e 2014		FEMININO 2012, 2013 e 2014

PARTICIPE! MOSTRE SEU TALENTO!
O FUTURO DO TÊNIS DE MESA ESTÁ AQUI!

REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA FEEMS
feems.cbde.org.br

@feemsoficial | Federação Escolar de Esporte de MS | CBDE | Programa de Apoio às Federações | 67 99344-3000

REGULAMENTO TÊNIS DE MESA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS MESA - FEEMS 2026

I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - O 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 é um evento que têm por finalidade fomentar a participação dos estudantes-atletas da educação básica de ensino em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania a descoberta de novos talentos esportivos.

II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - O 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 é um evento promovido e realizado pela **FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESCOLAR DE MATO GROSSO DO SUL – FEEMS**, com apoio da Confederação Brasileira de Desporto Escolar – **CBDE** e parceria com Associação Top Spin de Tênis de Mesa, e Prefeitura Municipal de Jardim.

• 1ª Etapa – 30 e 31 de maio – Campo Grande - Oratório Paulo VI

• 2ª Etapa – 17 de outubro – Jardim – Ginásio Ticão

III - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - À **FEEMS** compete:

- Organizar e dirigir a competição;
- Elaborar as tabelas dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- Tomar as providências de ordem técnica, necessárias à organização da mesma;
- Escalar as equipes de arbitragem e representantes que atuarão nos jogos;
- Examinar as súmulas e relatórios dos jogos, aprovando ou não o resultado;
- Encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas e relatórios dos jogos nos quais ocorrerem irregularidades;
- Aplicar as medidas disciplinares determinadas pela Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva, publicando-as em Nota Oficial;
- Nos casos de necessidade comprovada efetuar modificações nos relatórios dos jogos.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



IV - DO PERÍODO E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - O 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 será **realizado no dia 17 de outubro (sábado) no Ginásio Ticão em Jardim/MS**, e caberá a cada instituição de ensino adaptar-se à programação previamente estabelecida e divulgada pela **FEEMS** por meio de notas oficiais, boletins.

V – PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO ESCOLAR TENIS DE MESA FEEMS

Art. 5º - Terão direito à participação no 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 os alunos atletas que cumprirem as exigências de inscrição Federação de Esportes Escolar de Mato Grosso do Sul – FEEMS, dentro do prazo estipulado neste Regulamento.

Art. 6º - Para identificação e participação os alunos-atletas e comissão técnica somente será aceita (Carteira de Identidade original, Passaporte original, CREF). Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola que comprove o vínculo empregatícios com a escola com as seguintes documentações: documento que comprove o vínculo com instituição escolar como: holerite de pagamento/ contra cheque do profissional. Contendo as seguintes informações: Nome do servidor/profissional, matrícula/cadastro, data da admissão, unidade de lotação, cargo/função e mês de competência/referencia. **Vale Encaminhamento do Prodesc e DEAC** e estar devidamente inscritos no Sistema **CONFED/ CREFs Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.**

Art. 7º - É de responsabilidade do(a) aluno(a), técnico, dirigente e árbitro assegurar que estão em plenas condições de saúde e aptos para a prática esportiva e atividade física ao se inscreverem no 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026. O atleta e o treinador assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela garantia de sua aptidão física para participação no 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026.

Art. 8º - No 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 será disputada por alunos-atletas nascidos, exclusivamente de **2012, 2013 e 2014** nos gêneros masculino e feminino.

O 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 cada instituição pode inscrever até 05 (cinco) alunos/atletas no masculino e feminino. (ficha no site)





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esportescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



VI - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

Art. 9º - Poderão participar deste 1º **CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026** as escolas filiadas e convidadas pela à **FEEMS**.

Art. 10º - As inscrições dos alunos/atletas serão feitas pela instituição de ensino por meio de formulário próprio da FEEMS e enviada no e-mail jogosfeems@gmail.com e **anexado junto a documentações dos atletas e técnicos até o dia, 05 de outubro 2026 até as 17h. A inscrição só será homologada após a conferência das documentações anexadas.** Regulamento e ficha de inscrições podem ser baixadas no site da FEEMS: feems.cbde.org.br

EM HIPOTESE ALGUMA A FEEMS ACEITARÁ INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.

Paragrafo Único: Para efetivar a inscrição no 1º **CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026**, é necessário o envio dos documentos no email junto com a ficha de inscrição, assinado pelo professor responsável e direção da escola:

- Cópia do Documento de Identificação – RG;
- Declaração atualizada de Matrícula Individual do estudante/atleta;
- CREF devendo estar com a data de validade vigente do período de participação do professor-técnico até último dia do evento.
- Documento que comprove o vínculo com instituição escolar.

VI – TAXAS

Art. 11º - As Escolas publicas do Município, Estado e Federal estão isentas das taxas de inscrições de seus respectivos alunos/atletas. **Os alunos das escolas privadas a taxa da inscrição por aluno é de 50,00 (cinquenta) reais por alunos/atletas.**

O Valor deverá ser depositado ou transferência bancaria na conta corrente nº 37.401-6 Agência nº 1873-2 – Banco do Brasil –. PIX: 04.822.012/0001-52 - Favorecido: Federação Escolar de Esportes de MS – FEEMS.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



VI - DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 12º - É obrigatória a participação de um representante das escolas no congresso técnico ou um representante por ela indicado, o congresso técnico será realizado no dia **15 de outubro (quinta-feira) às 19h pelo google meet** o link será disponibilizado meia hora antes da reunião técnica no grupo de Whatsaap.

Art. 13º - Durante a realização do congresso técnico serão apresentadas as normas que regerão a competição, não havendo deliberações para alteração do Regulamento.

VII - DA ARBITRAGEM

Art. 14º – Compete a **Federação de Esporte Escolar –FEEMS**, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

VIII – DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 15º – Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for expulso, mediante relatório do árbitro.

Art. 16º - O aluno-atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que for desqualificado, mediante apresentação do relatório do árbitro ou representante de arbitragem junto à súmula da competição, ficará suspenso automaticamente.

§1º - A suspensão será cumprida imediatamente posterior em que ocorreu a expulsão.

§2º - Se, em julgamento posterior, houver a punição, será considerado para cumprimento a suspensão automática.

Art. 17º - A equipe que descumprir o Regulamento, mediante denúncia comprovada por uma equipe participante, será desclassificada da competição e todos os seus resultados serão cancelados.

Art. 18º - O árbitro, a partir do momento em que entra para início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão dos jogos, depois de ouvido o representante de arbitragem. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deverá decidir quais medidas serão tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento, transferência para outro local ou suspensão definitiva da competição.

Art. 19º - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção:

- Mau estado que torne os jogos impraticáveis ou perigosos;





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



- Iluminação inadequada;
- Falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas na competição em questão;
- Conflitos ou distúrbios momentâneos no espaço da competição, tais como invasão, arremesso de objetos.

Art. 20º – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva:

- Falta de garantia irremediável à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas na competição;
- Conflitos ou distúrbios no espaço de competição, tais como invasão e arremesso de objetos.

Parágrafo único – O árbitro, junto com o representante da arbitragem, deverá determinar a suspensão definitiva dos jogos.

Art. 21º - As ocorrências disciplinares serão julgadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - A Comissão Disciplinar se reunirá com a presença de 03 (três) membros efetivos e tomará as decisões por maioria de votos dos presentes. As apelações da Comissão Disciplinar deverão ser encaminhadas ao TJD.

Art. 22º - São passíveis de punições todos aqueles que direta ou indiretamente estiverem ligados às competições.

Art. 23º - A Comissão Disciplinar aplicará as penalidades, conforme o Código Disciplinar/2026.

Art. 24º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial.

Art. 25º - Alunos-atletas e dirigentes participantes do 1º **CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026** que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário dos seus jogos ou assistindo os jogos e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra alunos-atletas, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem, serão automaticamente suspensos e poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar.

Art. 26º - As escolas que apresentarem recurso sem fundamento poderão ser punidas pela Comissão Disciplinar.

Art. 27º - Caberá à instituição de ensino inscrita a responsabilidade pela assistência médica dos alunos-atletas e Comissão Técnica, antes, durante e depois, atestando que os alunos- atletas inscritos na competição submeteram-se a exames médicos, não apresentando nenhuma anomalia que os impeça à prática esportiva, e que seus pais ou responsáveis estão cientes e autorizam a participação na competição. Os atestados médicos devem estar de posse da escola, podendo ser solicitados a qualquer momento pela **FEEMS**.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 28º - A **FEEMS** não se responsabilizará por objetos esquecidos nos locais de competição, nem por possíveis tumultos causados por terceiros.

Art. 29º - A instituição cedente da competição será responsável pela presença de seguranças no evento. Na falta deles, o jogo será realizado e esta instituição será responsável pela segurança da equipe de arbitragem, representante de arbitragem, alunos-atletas, dirigentes e do público dentro de suas dependências.

Art. 30º - A instituição cedente será responsável por toda a estrutura para realização do evento, devendo fornecer todo o material necessário para a realização do **1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026**. O local deverá estar liberado, em condições de competição, 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o início das competições, com os equipamentos necessários para realização da modalidade.

Art. 31º - As escolas têm direito a recurso contra possíveis irregularidades realizadas por equipes adversárias, sendo necessária para tal interposição a apresentação do mesmo até 02 (duas) horas após a realização do jogo. Este recurso deverá ser por escrito e assinado pelo representante da instituição de ensino, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

§1º - Só poderá apresentar recurso a equipe participante do jogo em que ocorreu o fato gerador. O prazo para entrega das provas será de 2 (duas) horas de antecedência da reunião da Comissão Disciplinar.

§2º- Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá ser apresentado à **FEEMS** a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante. Caso comprovada a irregularidade, a escola será desclassificada da competição da **FEEMS** no ano em questão.

§3º- A utilização de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da escola. Todos os seus resultados serão anulados e a escola poderá ficar impedida de participar, no ano seguinte, da competição em questão.

§4º- Dirigentes, professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos pela Comissão Disciplinar.

§5º- A **FEEMS**, independente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrições dos alunos-atletas.

Art. 32º - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por membros de sua delegação, a partir do ato de inscrição da escola.

Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições.

Art. 33º - Em caso de não comparecimento da equipe ao local da competição, não caberá recurso sob alegação de mau tempo, trânsito, transporte ou dificuldade de localização do local.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 34º – O direito de sons e/ou imagens dos alunos-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidas na competição, poderá ser utilizado pela **FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESCOLAR DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS** a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: sites, revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras Mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo único: fica autorizado a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do **1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 35º - As escolas participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a **FEEMS**, desistindo de recorrer à Justiça comum para esses fins. Caso recorram à Justiça comum antes de eliminar todas as instâncias da Justiça Desportiva, a escola estará automaticamente desclassificada de todas as competições realizadas pela **FEEMS**.

Art. 36º – Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercícios dos profissionais inscritos presentes, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos Conselhos.

Art. 37º – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário as sanções disciplinares especificadas em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, representantes de arbitragem, coordenadores de modalidades, etc.

Art. 38º - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem o **1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026**. Todas as pessoas a ele vinculadas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, às suas disposições e consequências.

Art. 39º – São de competência da **FEEMS** a interpretação deste Regulamento e a responsabilidade de zelar pelo seu cumprimento.

Art. 40º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico ou o representante da **FEEMS**, em conjunto com o Comitê Organizador.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA COMPETIÇÃO

Art. 1º – O 1º CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA – FEEMS 2026 será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e da *International School Sport Federation* - ISF.

Art. 2º – Cada Escolas filiada à FEEMS poderá inscrever no máximo 05 (cinco) no ano base de 2012, 2013 e 2014, estudantes-atletas por gênero e 01(um) professor/técnico por gênero.

Parágrafo único: A competição de Tênis de Mesa será exclusiva para estudantes-atletas com as seguintes faixas etárias:

Gênero	Faixas Etárias
Masculino	2012, 2013 e 2014 – 12 a 14 anos
Feminino	

DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 3º - Os estudantes-atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

Competições
Individual - Feminina
Individual - Masculina

DA PREMIAÇÃO

Art. 4º - Serão premiados com medalhas aos estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares em cada gênero na competição.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



DOS UNIFORMES

Art. 5º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 02 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos estudantes-atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à Comissão Disciplinar do evento para fins disciplinares.

TÊNIS DE MESA



TÊNIS DE MESA



§1º Será permitida o uso da camisa da Escola, desde que o adversário não esteja com a mesma cor de camisa.

§2º - Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo.

Art. 6º As raquetes devem ser aprovadas com a marca ITTF.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br Rua: Ângelo

Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52 Contatos:

(67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Responsáveis Técnicos:

Prof. Emerson Ramos

CREF11 N° 000551-G/MS

E-mail: esporteescolarms@gmail.com

Fone: (67) 99969-1735

Presidente FEEMS

Prof. Wilson Anderson de Almeida

CREF11 N° 4023-G/MS

Fone: (67) 99344-3000

E-mail: nandodovolei@hotmail.com

Coordenador Técnico-Geral

Prof. Diego da Silva Oliveira

CREF11 N° 10260-G/MS

Fone: (67) 99238-8161

E-mail: diegosoliveira92@gmail.com

Coordenador Administrativo

